



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 488/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS À MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar À MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS, entidade religiosa da Igreja Católica, com sede à Av. João XXIII, 410, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ sob o n. 27.116.318/0005-12, uma área de terras com 665 M2 (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados) sendo 35 (trinta e cinco) metros de fundos e 19 (dezenove) metros de frente, situada no perímetro urbano da sede do município;

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será desmembrada de uma área maior pertencente ao município, adquirida de Janina Stefanja Krok Fedeszen e esposo, situada na sede do município, confrontando-se por seus diversos lados com: Estanislau Fedeszen, Paulo Wroblewski e irmãos, Associação Poloneza, Loteamento Vista Bela e rua José Massucatti;

Art. 3º - A área de que trata esta Lei será utilizada para construção da Igreja Católica Cristo Rei

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal